

POLÍTICA DE ORIENTAÇÃO PARA FORMAÇÃO DO POLICIAL CIVIL NO PIAUÍ*

José da Cruz Bispo de Miranda¹

Resumo

Este artigo trata das políticas orientadoras para formação do policial civil no Estado do Piauí, no período de 2000-2003. As questões evocadas são: 1) a influência das diretrizes e dos parâmetros da política de orientação para formação de policiais ocorre na prática? 2) O conteúdo da grade curricular influencia na formação do perfil e na prática profissional do policial? O percurso metodológico buscou observar as elaborações dos documentos oficiais das políticas orientadoras, as grades curriculares dos cursos de formação e consolidar as questões pelas entrevistas semi-estruturadas realizadas com policiais civis. Ao final destacamos que os cursos seguem as orientações oficiais, mas não conseguem êxito na formação do perfil do policial para uma sociedade democrática.

Palavras-chave: Política de Formação. Polícia. Prática Profissional. Democracia.

Abstract

This article is about the advisor policies for vocational training of the civil policeman in the State of Piauí, in the period of 2000-2003. The evoked questions are: 1) does the influence of the directives and parameters of the policies of direction for vocational training of policemen take place in the practice? 2) Does the content of the curricular grating influence in the formation of the profile and the professional practice of the policeman? The methodological route looked to observe the preparations of the official documents of the advisor policies, the curricular gratings of the vocational training courses and the consolidation of the issues through the semi-structured interviews carried out with civil policemen. At the end we point out that the courses follow the official directions, but they do not get result in the vocational training of the policeman profile for democratic society.

Keywords: Policies of Vocational Training. Police. Professional Practice. Democracy.

Introdução

Este trabalho analisa a política orientadora da formação do policial civil no Piauí, período de 2000 a 2003. O estudo aborda o processo de constituição da instituição formadora dos agentes estatais, as diretrizes do Programa Nacional dos Direitos Humanos, da Matriz Curricular Nacional (elaborada pela Secretaria Nacional de Segurança Pública vinculada ao Ministério da Justiça), a grade curricular dos cursos de formação para agentes,

escrivães e delegados de polícia civil e o perfil do candidato e do egresso da Academia de Polícia Civil “Sebastião da Rocha Leal”, em Teresina – Piauí através dos dados da ficha de matrícula nos cursos e de entrevistas.

Entendemos como políticas orientadoras para formação do policial civil no Piauí os direcionamentos dado por teoria, documentos oficiais, grade curricular e outros documentos oriundos do Estado e da Sociedade que possibilitem a formação do perfil do profissional em segurança pública na socie-

*Artigo recebido em: maio de 2007.

*Aceito em junho de 2007.

¹Professor Adjunto da Universidade Estadual do Piauí.

dade democrática de direito.

Algumas questões direcionam as inquietações deste artigo: 1) a influência das diretrizes e dos parâmetros da política de orientação para formação de policiais ocorre na prática? 2) O conteúdo da grade curricular influencia na formação do perfil e na prática profissional do policial?

Diante disto, é imprescindível descrever o conteúdo e o ensino da Academia e a forma de uniformização das idéias, expectativas e comportamentos dos policiais, ao mesmo tempo ao percorrer essa trilha, feixes de luz são jogados sobre a história da Academia de Polícia Civil do Estado do Piauí “Sebastião da Rocha Leal”, as suas práticas pedagógicas e os cursos de formação dos anos de 2000 - 2001 e 2003.

Apesar de as relações de tensões entre os policiais estarem situados no distrito policial, o embrião do processo de relaboração da representação social da polícia e do ser policial manifesta-se nos cursos de formação. A iniciação requer do pretendente ao novo status empenho na incorporação dos valores e hábitos da nova posição. Neste sentido, o ensino tenta equilibrar teoria e prática através da metodologia e da formação da equipe de professores. O processo de formação dos policiais através da antiga Escola e da atual Academia de Polícia Civil, apesar de ter ascendência sobre os policiais, em especial sobre os egressos dos concursos públicos, possui pouca influência na conduta desses profissionais, uma vez que o currículo informal dessa Instituição privilegia a aprendizagem através da prática. O ensino policial no Brasil não é recente, desenvolve-se desde o início do século passado.

A Política e o Ensino na Academia de Polícia

A preocupação com o ensino técnico profissional do policial civil e de um espaço destinado a tal função data no início do século

XX. O Rio de Janeiro e São Paulo instituíram suas escolas nos anos de 1912 e 1924, respectivamente. Os objetivos do ensino técnico profissional do policial são relatados no texto do ‘Primeiro Convênio Policial Brasileiro’, realizado em 1912, em São Paulo.

Que o Primeiro Convênio Policial Brasileiro: reunido em São Paulo, promova, junto aos chefes de polícia de todos os departamentos do país, a criação de escolas de polícia nas respectivas capitais, com amplitude e desenvolvimento relativos às necessidades de cada Estado, em particular onde se dê os agentes e inspetores de polícia e empregados encarregados de capturas e investigações, assim como aos guardas e carcereiros de penitenciárias e cadeias e funcionários outros da polícia, o ensino técnico-profissional requerido para o desempenho leal e correto das comissões que lhes foram confiados ou de cargos que exerçam: tendo as escolas, obrigatoriamente, os seus programas de ensino calçados nos últimos conhecimentos da polícia científica moderna. (FERNANDES, J. 1965, p. 253).

A necessidade de instalar estabelecimentos de instrução policial é reforçada após a criação da Polícia de Carreira em São Paulo e em vários estados brasileiros, não somente para a formação ou aperfeiçoamento dos policiais subalternos, como também dos policiais com formação jurídica das Faculdades de Direito, pois a formação era insuficiente para o desempenho de um bom policial (FONSECA, 1984). Nesse período, a base do conhecimento das escolas de polícia civil constitui-se de disciplinas na área de polícia científica e técnica policial.

O papel das escolas de polícia no Brasil, durante muito tempo, é formar um policial com um olhar compartimentado e classificatório,

através do qual o cidadão comum, antes de tudo, é suspeito. Nesse sentido, Heloísa Fernandes (1989) destaca alguns elementos do “discurso da suspeita”, referindo-se à polícia militar, mas pode ser estendido à atividade policial como um todo. O primeiro é a mobilidade do olhar, podendo ser descrito como a “movimentação livre”: o policial olha a todos em qualquer lugar, não há limite para o seu olhar, embora saiba quem procurar - o suspeito. O suspeito e o lugar onde encontrá-los são definidos anteriormente, “[...] o suspeito não é aquele que faz algo, às vezes, é não fazer nada (p.128). O segundo aspecto: o olhar adestrado. A atitude do policial deve ser acompanhada de imagens que expressem sua masculinidade: ‘chegar duro’, mandando calar a boca e exibindo toda estética do poder masculino. Logo, o atuar é o terceiro elemento que compõe o “discurso da suspeita”.

O pensar e o agir do policial são condicionados pela representação social que assimila na sua experiência pessoal, no grupo do qual faz parte, na escola de polícia e no distrito policial.

A formação do policial civil no Piauí, em meados do século XX, ocorre de forma assistemática, em espaços inadequados e com instrutores sem habilidade para o ensino. Os primeiros a receberem esse tipo de ensino foram os policiais da Guarda Civil, corporação responsável pelo policiamento urbano em conjunto com a Polícia Militar, em seguida os agentes, investigadores, delegados e peritos policiais, como afirma o ex-diretor e atual coordenador pedagógico da ACADEPOL:

[...] o policial quando adentrava o quadro da polícia através da Guarda Civil [...] não tinha academia de polícia, mas uma equipe de delegados, escrivães de polícia, oficiais da Polícia Militar do Piauí passava um período de dois ou três meses treinando o guarda, o guarda todo dia tinha aquela aula, não era

na sala, era no pátio, mas era uma aula prática, de disciplina onde aquele que não tinha acesso aos bons livros pela dificuldade da época e da escola, eles aprendiam através da aula e da disciplina dos militares [...]. (Coordenador pedagógico da ACADEPOL - 01.02.2002).

A Lei-Delegada Nº 100, de 03 de julho de 1973, que dispõe sobre a estrutura da Secretaria de justiça e Segurança Pública, cria a Escola de Polícia. A função desta Instituição é a formação, aperfeiçoamento e especialização técnico-científico e cultural dos funcionários da Secretaria. A competência, os órgãos administrativos e suas atribuições, regimento escolar, plano de ensino e outros são regulados pelo Decreto Nº 2.089, de 18 de agosto de 1975, que dispõe sobre o Estatuto da Escola de Polícia.

As medidas de promoção cultural e qualificação profissional contidas na Lei-Delegada Nº 100, aparentemente contrastavam com os ‘anos de chumbo’ e de arbítrio que vivemos na década de 70 no Brasil; por outro lado, criar regras para a formação dos policiais significava o controle sobre o processo de formação e a garantia da produção de um profissional adequado às exigências da época

Com a abertura democrática no Brasil, o poder e o abuso das polícias são questionados, e as academias de polícia civil (antigas escolas de polícias) passam a desempenhar o papel de (re)educação e elaboração de novos valores junto aos novos e aos antigos policiais, como diz Comparato (1996, p.108) sobre a ética na segurança pública e o papel da academia de polícia:

É preciso enxergar a ética nesse quadro amplo que é o quadro político, que é o quadro social, e em função da segurança, que não se limita, simplesmente, à esfera do crime, à prevenção contra a atividade

criminosa [...] implica uma mudança de mentalidades, no povo e na polícia [...] e a educação, nesse caso, é um trabalho longo, fatigante, e que precisa ser cuidado, evidentemente, pela academia de polícia. Mas muito mais do que isso, através dos meios de comunicação de massa, a polícia e o povo podem e devem dialogar.

A Constituição do Estado do Piauí, de 05 de outubro de 1989, no artigo 159, 2º parágrafo, afirma que o Estado “[...] criará e manterá uma Academia especializada de Polícia Civil, a que compete o treinamento e a reciclagem dos policiais civis de carreira”. Por força desse artigo e da Lei Nº 4.339, de 12 de fevereiro de 1990, a Escola de Polícia Civil passa a denominar-se Academia de Polícia Civil. A conjuntura política aponta para a consagração dos direitos humanos e o controle dos abusos policiais, sendo estes um dos desafios da formação policial no regime democrático.

O desafio de transformar mentalidades na polícia civil encontra vários obstáculos, um deles criado pelo próprio ensino policial baseado nas antigas práticas: atitudes de desconfiança acompanhada pela hostilidade do policial em relação à população, a representação de uma sociedade como um lugar “ruim” e a expectativa de que essa sociedade está pronta a agir contra o policial. Contudo, as academias de polícia nos últimos anos têm modificado a forma de seleção dos novos policiais, a estrutura curricular e o perfil dos seus professores; além disso, os motivos que conduzem os novos ingressantes na atividade policial não são apenas os fatores sócio-econômicos, a atividade tipicamente masculina (a qual reforça os elementos de violência e tortura), a noção de onipotência sobre a sociedade, mas também o objetivo de compor uma instituição democrática, não apenas legalista, mas justa, defensora dos direitos humanos e próxima do cidadão. É interessante observar

a existência de valores ambíguos na personalidade do policial, quer novato ou antigo.

A seleção de novos policiais visa não apenas preencher as vagas originadas pelas necessidades do sistema de segurança, mas transformar a cultura policial, muitas vezes, reforçada na desinformação, no baixo grau de instrução escolar e na ‘ausência’ de elementos inibidores da violência dos policiais, contrastando com o elevado nível de informação, alto grau de formação escolar e uma vigilância (controle) cada vez maior da sociedade sobre os novos quadros policiais. Esses aspectos marcam os novos e velhos policiais na polícia civil, além das mudanças nos discursos daqueles sobre suas futuras atividades profissionais. Embora a forma de pensar e agir dos “novatos” tenha influência humanista, adquirida nas escolas secundárias e nas universidades, a cultura organizacional e os métodos dos antigos policiais refletem o campo policial como lugar de disputas, não apenas no distrito, mas na própria elaboração de uma política de segurança. Com o objetivo de humanizar e profissionalizar os policiais brasileiros, os cursos de formação policial passam a ter diretrizes de políticas governamentais. Em 1986, o Ministério da Justiça elabora o Programa Nacional de Direitos Humanos que aponta ações para o aperfeiçoamento desses cursos, dentre eles podemos destacar:

- Estimular o aperfeiçoamento dos critérios para seleção, admissão, capacitação, treinamento e reciclagens de policiais.
- Incluir nos cursos das academias de polícia matéria específica sobre direitos humanos
- Incentivar programas de capacitação material das polícias, com a necessária e urgente renovação e modernização dos equipamentos de prestação da segurança

- Apoiar programas de bolsas de estudos para o aperfeiçoamento dos policiais.(p. 16-17)

O esforço na implementação dessas ações gerou o 'Projeto Treinamento para Profissionais da Área da Segurança do Cidadão' com os seguintes objetivos:

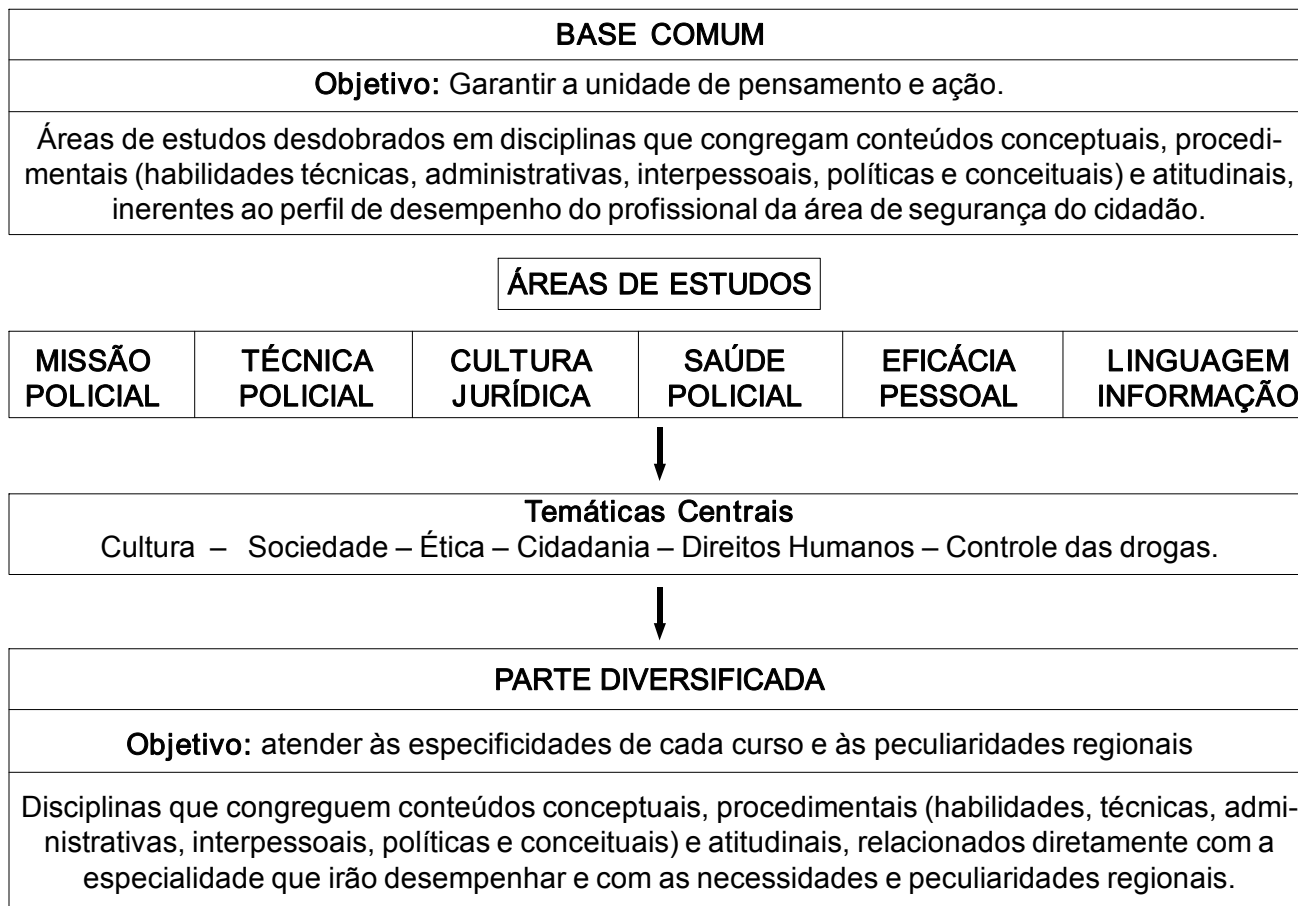
- Identificação das necessidades de formação, aperfeiçoamento e especialização de pessoal das polícias federais e estaduais;
- Proposta de compatibilidade dos currículos, visando permitir o princípio de equidade dos conhecimentos e a modernização do ensino policial (Brasil, 2000, p. 06).

Este Projeto apresenta uma proposta de currículo básico para a formação dos profissi-

onais da área de segurança do cidadão constituída de uma base comum e de uma parte diversificada. Os aspectos pedagógicos e profissionais devem atender o perfil desejado de profissional que, de acordo com as necessidades de cada região, deve responder às "[...] expectativas da atuação profissional em relação às tarefas a serem desenvolvidas na função que ocupará" (IBIDEM, 2000, p. 11).

Uma das competências básicas requeridas e desenvolvidas no processo de formação é "o enfoque moral e ético que permitirá ao profissional da área da segurança compreender o seu papel de cidadão responsável pela segurança de outros cidadãos" (IBIDEM, p.12).

Os objetivos da formação da base comum e da parte diversificada do currículo básico são: 1) garantir a unidade de pensamento e ação, e; 2) atender às especificidades de cada curso e as peculiaridades regionais e locais (ver quadro 01). Para alcançar esses objetivos é reco-



Quadro 01 - Proposta de currículo para a formação da área de segurança do cidadão

Fonte: Bases Curriculares para Formação dos Profissionais da Área da Segurança do Cidadão (BRASIL, 2000, p. 21).

mendada uma carga horária não inferior a 380 e nem superior a 500 horas-aula.

Cada área de estudo possui premissas específicas:

- A Missão do Policial consiste em apresentar ao policial os fundamentos políticos, éticos e filosóficos de sua atividade, bem como o contexto sociológico, psicológico e cultural responsável pela criminalidade e a violência.
- A Técnica Policial aborda métodos e técnicas utilizados pelos policiais, bem como a sua integração com as diversas áreas de interesse da atividade policial.
- A Cultura Jurídica Aplicada subsidia de elementos jurídicos necessários para a interpretação das leis.
- A Saúde do Policial inclui uma atenção especial à saúde física e psicológica do policial.
- A Eficácia Pessoal tenta otimizar a capacidade de equacionar problemas através de soluções alternativas e adequadas a cada situação.
- A Linguagem e a Informação pretendem auxiliar o policial no uso das informações estratégicas à sua atividade.

forme os Editais 001 e 002/2000 da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Piauí.

a) O Perfil dos Alunos e dos Cursos de Formação da Academia de Polícia nos Anos de 2000 -2001 e 2003.

Os dados da ficha de inscrição nos cursos de formação da ACADEPOL permitem perceber um certo perfil dos alunos selecionados no concurso. Foram realizadas duas convocações para preenchimento de vagas. A primeira realizada em 2000 e com a conclusão do curso de formação em 2001; a segunda inicia e conclui a formação no decorrer do primeiro semestre de 2003. As informações incluem os desistentes que realizaram matrícula na Academia de Polícia.

Traçando-se um comparativo entre os quadros apresentados observamos um maior percentual de acesso entre as mulheres para o cargo de delegado de polícia. Esses dados podem apontar para um período maior de permanência das mulheres no sistema de ensino e para uma rejeição às atividades policiais, uma vez que o cargo de delegado é encarado por muitos como uma atividade cartorial.

	Agente e Escrivão de Polícia				Delegado de Polícia			
	2000-2001	%	2003	%	2000-2001	%	2003	%
Homens	311	92,6	73	91,25	23	74,19	29	74
Mulheres	25	7,4	07	8,75	08	25,80	10	26
Total	336	100	80	100	31	100	39	100

Quadro 02 - Total de alunos, por sexo inscritos para o curso de agentes, escrivães e delegados de polícia na academia de polícia. Período de 2000-2001 e 2003.

Estes parâmetros são referenciais para os cursos de formação de profissionais da área da segurança do cidadão no Brasil. Não são diferentes para a Academia de Polícia Civil 'Sebastião da Rocha Leal', instituição responsável pela organização dos cursos de formação dos policiais civis que ingressaram através de concurso público para os cargos de agente, escrivão e delegado de polícia, con-

A exclusão de pessoas que possuem apenas a Ensino Médio (Quadro 03) é outro dado significativo. Dos que efetivam matrícula nos cursos de formação de agente e escrivão de polícia na Academia, no ano de 2000, 56,3% estão cursando a faculdade e 19,6% têm seus cursos concluídos. Na turma de 2003 os dados são semelhantes: 61,25% cursam a faculdade e 17,5% têm formação superior.

Agente e Escrivão de Polícia				
	2000-2001	%	2003	%
2º GRAU	81	24,10	17	21,21
3º Incompl.	189	56,30	49	61,25
3º Completo	66	19,60	14	17,5
Total	336	100	80	100

Quadro 03 - Total de alunos, por escolaridade inscritos para o curso de agentes, escrivães de polícia na academia de polícia. Período de 2000-2001 e 2003.

Os quadros 02 e 03 demonstram que a maioria dos alunos do curso de formação de agente e escrivão tem curso superior concluído ou em conclusão, revelando que a distinção entre agentes, escrivães e delegados não

de profissionais para outras atividades. E este é outro problema da polícia, a transitoriedade dos policiais de melhor formação.

A comparação entre os candidatos a agente, escrivão e ao cargo de delegado de

FAIXA ETÁRIA	2000-2001		2003	
	Fr.	%	Fr.	%
18 anos de idade ou menos	04	1,2	-	-
19 a 24 anos	146	43,4	49	61,25
25 a 29 anos	114	33,9	23	28,75
30 a 34 anos	39	11,6	06	7,5
35 a 39 anos	24	7,2	01	1,25
40 a 44 anos	08	2,4	-	-
45 a 49 anos	-	-	01	1,25
50 a 54 anos	-	-	-	-
55 a 59 anos	01	0,3	-	-
60 a 65 anos	-	-	-	-
65 anos de idade ou mais	-	-	-	-
Total	336	100	80	100

Quadro 04 - Faixa etária e frequência de inscritos nos cursos de formação de agente e escrivão na academia de polícia. Período de 2000 – 2001 e 2003.

pode ocorrer pelo desnível de escolaridade. Porém, percebe-se que a mesma empáfia existente nos cursos de direito nas faculdades em relação aos outros cursos da área de humanas é reproduzida no interior da academia.

Os dados escolares são positivos, entretanto, a baixa média de idade (Quadro 04 e Quadro 05) e a boa qualificação associadas a uma carreira de difícil execução, alta tensão e baixos salários geram a emigração

polícia está localizada na hierarquia e no status que os cargos oferecem. Na Academia de polícia a diferença entre o grupo constituído pelos agentes e os escrivães e, o outro composto pelos delegados é notória. A exigência de traje social e gravata para os últimos, enquanto os primeiros recebem a orientação de vestirem uma camiseta com o símbolo e o nome da instituição e calça jeans, além disso, alguns dos alunos do cur-

FAIXA ETÁRIA	2000-2001		2003	
	Fr.	%	Fr.	%
18 anos de idade	-			
19 a 24 anos	07	22,58	02	5,1
25 a 29 anos	17	54,84	17	43,7
30 a 34 anos	03	9,68	13	33,3
35 a 39 anos	02	6,46	03	7,7
40 a 44 anos	01	3,22	02	5,1
45 a 49 anos	01	3,22	02	5,1
50 a 54 anos			-	
Total	31	100	39	100

Quadro 05 - Faixa etária e frequência de inscritos no curso de formação de delegado de polícia período de 2000-2001 e 2003.

so de delegado são convidados para ministrarem aulas nos cursos de formação de agente e escrivão, em especial as matérias jurídicas.

A representação social da função que irão exercer é outro elemento de distinção entre os dois grupos. Para a maioria dos alunos do curso de formação de delegados a função que irão assumir é uma espécie de uma gerência: solicitar papel, combustível para as viaturas, notar ausência de servidores e, na presidência dos inquiridos, coletar informações dos policiais. Esta percepção é reforçada no item 2.1 do Edital N° 001, de 27/03/2000 da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Piauí:

São atribuições do cargo de Delegado de Polícia Civil:

- exercer atividade de autoridade policial;
- determinar a execução de todos os procedimentos administrativos e legais, visando o bom (sic) desempenho das atividades de polícia judiciária.(p. 01).

Para exemplo dessa concepção, um dos alunos do curso de formação de delegado quando solicitado a responder sobre uma ati-

vidade que exigia a habilidade de percepção e de investigação e o contato direto com os bandidos disse que para isto existiam os agentes de polícia. Desde o início do curso o relacionamento entre os dois grupos é distante. São raros os momentos de diálogos entre os alunos.

As diferenças entre os policiais aumentam na medida que tomam conhecimento das atividades do campo policial e do sistema de segurança pública. Neste sentido, o currículo, as disciplinas, ordem dos blocos e o estágio nas delegacias são peças fundamentais na constituição do pensamento dos policiais envolvendo a teoria e prática. A disciplina 'Delegacia Modelo' consiste na prática policial nas delegacias de polícia civil. Esta consistia em atender as especificidades da área de atuação profissional do agente, do escrivão e do delegado de polícia civil, associando teoria e prática.

Os currículos e seus conteúdos partem do princípio que

Criando representações e nelas se apoiando, o homem capta as conexões internas do objeto, numa atividade relativamente independente da atividade prática produtiva direta, imbuída de um caráter teórico. (SAVIANI, 2000, p. 55).

Áreas de Estudo	Agente de Polícia	Escrivão de Polícia	Delegado de Polícia
Cultura Jurídica**	110	150	110
Técnica Policial	190	150	172
Missão Policial	40	40	62
Eficácia Pessoal	40	40	36
Ling.e Informação	40	40	40
Saúde do Policial	30	30	30
Prática Policial	150	150	150
TOTAL ²	600	600	600

Quadro 06 - comparativo horas-aula por área de estudo dos cursos de formação da academia de polícia civil 'Sebastião da Rocha Leal'. Períodos de 2000-2001 e 2003.

A análise da composição dos quadros de disciplinas dos cursos de formação aponta para um certo distanciamento das Bases Curriculares e do Plano Nacional de Segurança Pública, publicado em 2001.

Uma breve reflexão sobre os projetos de formação revela a falta de preocupação em definir o perfil de profissional a ser formado pela Academia. As disciplinas de caráter humanístico e geral têm baixa carga horária e são mal distribuídas na grade curricular.

O currículo preocupa-se em atender à exigência legal dos artigos 21 e 32 da Lei Complementar Nº 01, de 26 de junho de 1990 (Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Piauí), que apontam a obrigatoriedade do curso de formação na ACADEPOL para os concursados para os cargos de policial civil e terminam por reproduzir as práticas policiais tradicionais. Estas últimas são transmitidas pela organização da grade curricular, pelas regras institucionais da Academia e pelas práticas e discursos dos professores.

A metodologia dos cursos sugere aulas

expositivas, leitura e discussão dos textos, estudo em grupo, consulta e pesquisa, seminários, exposições dialogadas, filmes, projeção de slides, etc. Contudo, a predominância é a da metodologia tradicional. O uso exagerado de aulas expositivas, a distância mantida entre professor e aluno e a simbologia da figura do professor-autoridade realçada pelo Manual do Aluno da ACADEPOL (PIAUÍ, 2000) que diz, no tópico 2.2 - item cinco, que "Os alunos deverão levantar-se e permanecer em atitude respeitosa sempre que um professor ou autoridade, entrar em sala de aula" (p.13), refletem a opção institucional. Essa postura é percebida por um dos alunos do curso de formação, nesse sentido, comenta: "Os professores, do meu ponto de vista, eles foram muito bem escolhidos, na verdade, não se pode dizer que são professores, eles são instrutores [...] eles têm que ter didática pra poder dar aulas. Então, basicamente não são professores, são instrutores [...]" (Aluno do Curso de formação de agente de polícia - 20.04.2001).

²Fonte: Projeto de Curso de Formação para Delegado de Polícia da Academia de Polícia Civil 'Sebastião da Rocha Leal'.

*De acordo com o art. 32 da Lei Complementar Nº 01, de 26 de junho de 1990 (Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Piauí) o referido curso tem a duração de seis meses. Sendo que 450 horas-aula de conteúdo teórico e 150 horas-aula destinadas à prática nas delegacias.

**As disciplinas de conteúdo jurídico no curso de 2003 tiveram acréscimo de carga horária e modificações semânticas em suas denominações, tais como: de Direito Administrativo Disciplinar para Processo Penal e Disciplinar. Disciplinas foram incluídas na grade curricular em substituição a outras ou na redução de hora-aula, dentre elas estão: Polícia Comunitária, Polícia, Infância e Juventude e Criminologia.

A noção de instrutor é associada aos cursos militares. Nestes, os instrutores possuem pouca comunicação com os alunos, não utilizam material didático de apoio e o conteúdo resume-se à exposição oral.

A didática adotada pode ser um exemplo do conteúdo utilizado em sala de aula, para muitos professores, a própria vivência, como percebeu esse aluno: “Os professores, de um modo geral, a maioria delegados(sic) ou da área policial. Os professores de investigação todos eles são comissários ou agente de polícia. Eles souberam passar o que estão vivenciando na prática” (Aluno do Curso de formação de agente de polícia - 18.04.2001).

A força da experiência / vivência reduz a capacidade inovadora em conteúdos técnicos e humanísticos que a Academia de Polícia pode transmitir. A experiência é a própria visão de mundo impregnada na pele dos policiais.

Parece paradoxal questionar o uso da experiência / prática em sala de aula. O fato é que, geralmente, a experiência é conservadora e significa uma prática sem inovações tecnológicas e de desrespeito aos direitos humanos e a explicitação do modo de reprodução das práticas policiais tradicionais.

Este modo de reprodução é transmitido em sala de aula, como constata um dos alunos do curso de formação de agente de polícia:

[...] a academia está formando uma camada muito grande de alunos e alguns professores tem um leque de conhecimento muito grande, porém não poderem vir para academia e, alguns que vieram, que tiveram (sic) oportunidade de estar aqui, a gente percebe que eles fizeram ou preparam a disciplina visando uma camada bem diferente da atual; por quê? [...] *a filosofia utilizada para a academia é ainda com a perspectiva com a camada anterior ou anteriores, a gente percebe que a*

ideologia empregada aqui ainda ficou um pouco a desejar por essa questão, porque a camada que a adentrou na academia já superava um pouco a expectativa imposta pela própria academia (Aluno do curso de formação de agente de polícia - 17.04.2001).(grifo nosso).

O entrevistado fala aparentemente do descompasso entre o conteúdo e o nível de escolaridade dos alunos dos cursos de formação, em especial dos agentes de polícia, mas percebe-se uma decorrência desta expectativa da Academia apontada pelo aluno, a reprodução de uma filosofia anterior e a frustração desses dois discentes com a evolução do curso.

Neste sentido, a opção por uma metodologia tradicional e a omissão explícita de um perfil profissional democrático do discente, por parte dos professores e da Academia, apontam para uma formação vertical e reprodutora de práticas autoritárias.

Outro aspecto é a proporção carga horária - conteúdo por área profissional. As três categorias profissionais: agente, escrivão e delegado de polícia, apesar de serem policiais civis exercerão papéis diferenciados no campo policial. Esta diferenciação não é refletida no currículo e na grade curricular. A homogeneidade na formação permite uma unidade de pensamento, ao mesmo tempo em que não atende às especificidades de cada área profissional. No caso do escrivão de polícia, que possui uma atividade burocrática no uso quase exclusivo da linguagem e da informação, o seu curso propicia apenas quarenta horas-aula para essa área de estudo e cento e cinquenta horas-aula para cultura jurídica e técnica policial. Uma minoria entre os escrivães sai do curso preparado para auxiliar o delegado na peça do inquérito. A não preocupação curricular com as especificidades das áreas profissionais é refletida na ausência da parte diversificada, responsável

por estes conteúdos, pelos aspectos regionais, locais, raciais e de gênero. A percepção por parte dos novatos de que o ensino segue uma rotina distante das transformações sociais não demora a se instalar.

Os 'novatos' - alunos da academia de polícia civil - são envolvidos no cenário onde todos os personagens são importantes, com exceção deles próprios, os professores (geralmente delegados e peritos criminais). Esses professores, regra geral, revelam uma postura autoritária e de pouca comunicação com os alunos e influenciam na relação posterior entre policial e o cidadão no dia-a-dia. Os iniciantes assimilam rapidamente que sua inserção no mundo policial depende da aceitação das práticas e das normas da organização policial.

O ensino policial é baseado no conhecimento jurídico e técnico, justificando a predominância nos quadros das ACADEPOL's (Academias de Polícias) de bacharéis em direito e de policiais, todavia os procedimentos de transmissão de conhecimento são precários, principalmente por parte do corpo docente, possibilitando a substituição do ensino jurídico e técnico pelo testemunho da experiência profissional, muitas vezes, carregada de violência e tortura. Como exemplificação dessa prática, evocamos Mingardi (1992) que relata sua experiência como aluno da Academia de Polícia Civil de São Paulo. Segundo ele, os delegados-professores 'ensinam' as regras sobre quem vai para o 'pau' e como aplicar a tortura. Os policiais que batem em todos os presos, como os ricos, os criminosos com dinheiro, pessoas de posição social, terminam tendo problemas no interior da instituição e, conseqüentemente, sendo exonerados.

Os 'novatos' percebem que a experiência policial tem ascendência sobre o ensino jurídico e técnico, aumentando suas expectativas para o contato com a prática policial no distrito. Para representativo número de delegados-pro-

fessores e policiais, que estão nos distritos, a influência da academia na formação é pequena, uma vez que a prática é supervalorizada, como diz Bretas (1997 a, p. 83):

Se existe hoje uma preocupação acentuada em oferecer a novos policiais um treinamento mais adequado e melhor direcionado para temas com respeito aos limites legalmente estabelecidos de sua atuação, um dos pontos mais difíceis de quebrar será certamente o outro aprendizado, que é oferecido quando o novo policial passa da escola à rua, onde as verdades da profissão são apresentadas de forma muito diversa (Grifo nosso).

Apesar do aprendizado da sala de aula e da ampla autonomia na execução de suas funções, a prática policial é extremamente condescendente com atitudes, muitas vezes legais, porém injustas diante do indivíduo. Além disso, os policiais perdem o hábito de questionar uma ordem, o agente policial abandona com facilidade suas ações, e mesmo quando os antigos percebem uma injustiça, conformam-se, considerando-a necessária e "natural", afinal de contas, é seu método de trabalho. Os novatos aprendem na academia que o ideal, o dever - - ser é algo extremamente difícil de ser conseguido e, muitas vezes, o tempo e os recursos técnicos disponíveis são incompatíveis com o desejado.

Conclusão

Após esta reflexão sobre a política de formação do policial civil podemos afirmar que o ensino policial, através do conteúdo da matéria jurídica, técnica, investigativa e criminalística, desperta maior atenção dos policiais novatos. O conteúdo jurídico aflora o interesse dos novatos que são alunos do curso de direito e dos que almejam as carreiras de delega-

dos, promotores e juízes. Os conteúdos de investigação e criminalística atraem os “vocacionados” para a atividade policial. A formação generalista é transmitida por disciplinas como deontologia policial e relações humanas.

Este artigo apontou que as políticas orientadoras da formação do policial civil no Estado Piauí, no período de 2000 – 2003, apesar de serem referenciais para a elaboração dos cursos de formação, efetivamente pouco influenciaram na formatação do perfil dos agentes estatais. Contudo, a permanên-

cia e o aprimoramento da malha curricular, a elaboração de cursos para professores policiais multiplicadores e a aplicação das normas de condutas que exijam mais do comportamento do policial diante de sociedade democrática, plurirracial e diversa em suas manifestações cultural e comportamental, têm resultado numa expectativa maior para eficácia dessas políticas orientadoras da formação, do desenvolvimento e da educação permanente dos profissionais envolvidos com a segurança cidadã.

Referências

ABNT. **Norma 6023** – Informação e Documentação – Referências – Elaboração. Rio de Janeiro. Agosto de 2002.

ABNT. **Norma 14724** – Informação e Documentação – Trabalhos Acadêmicos - Apresentação. Rio de Janeiro. Dezembro de 2005.

BRASIL. Ministério da Justiça – **Programa Nacional dos Direitos Humanos**. Brasília:Ministério da Justiça, 1996.

_____. Ministério da Justiça - Secretaria Nacional da Segurança Pública. **Bases Curriculares para a Formação dos Profissionais da Área de Segurança do Cidadão**. Brasília: Ministério da Justiça, 2000.

BRETAS, M. L. **A guerra das ruas**: o povo e polícia na cidade do Rio de Janeiro - Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1997.

COMPARATO, F. K. A Polícia e a Ética na Segurança Pública. In: MORAES, B. B. (Coord.). **O Papel da Polícia no Regime Democrático**. São Paulo: MAGEART, 1960. p.89 – 108.

FERNANDES, J. A. O Primeiro Convênio Policial Brasileiro. In: **Arquivos da Polícia Civil de São Paulo**, vol. III. Revista Técnico – Científica, 1965.

FERNANDES, H. R. **Rondas à Cidade**: uma coreografia do Poder. **Tempo Social**. Ver Social. USP, São Paulo, 1(2): 121-134, 2º sem., 1989.

FIGUEREDO, A. M. de; SOUZA, S. R. G. de. **Como Elaborar Projetos, Monografias, Dissertações e Teses**. Rio de Janeiro: Lúmen Júris, 2005.

FONSECA, G. Rudolph Archibald Reiss: O introdutor do Ensino Policial em São Paulo. In: **Arquivos da Polícia Civil de São Paulo**. Vol. XLII, Revista Técnico-Científica, 1984.

MINGARDI, G. Tiras, Gansos e Trutas. **Cotidiano e Reforma na Polícia Civil**. São Paulo: Scritta, 1992.

PIAUÍ. **Constituição do Estado do Piauí**. Teresina: COMEPI, 1990.

_____. **Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Piauí** (Lei Complementar nº 01, de 26 de janeiro de 1990). Teresina : COMEPI, 2000.

_____. **Governo do Estado do Piauí/ Universidade Estadual do Piauí/ Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí. Concurso Público para os Cargos de Agente e Escrivão de Polícia Civil. Manual do Candidato**. Teresina. digitado, abril, 2000.

_____. **Governo do Estado do Piauí/ Universidade Estadual do Piauí/ Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí. Concurso Público para o cargo de Delegado de Polícia Civil. Manual do Candidato**. Teresina. digitado, abril, 2000.

_____. **Secretaria Estadual da Secretaria de Segurança Pública – Academia de Polícia Civil ‘Sebastião da Rocha Leal’. Manual do Aluno**. Teresina: Secretaria da Segurança Pública/ACADEPOL, 2000.

_____. **Secretaria Estadual da Secretaria de Segurança Pública – Academia de Polícia Civil ‘Sebastião da Rocha Leal’. Projeto de Curso de Formação para Escrivão de Polícia Civil**. Teresina: Secretaria da Segurança Pública/ACADEPOL, agosto, 2000.

_____. **Secretaria Estadual da Secretaria de Segurança Pública – Academia de Polícia Civil ‘Sebastião da Rocha Leal’. Projeto de Curso de Formação para Delegado de Polícia Civil**. Teresina: Secretaria da Segurança Pública/ACADEPOL, agosto, 2000.

SAVIANI, N. **Saber Escolar, Currículo e Didática**. Campinas-SP: Autores Associados, 2000.